



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 4.312, de 26 de maio de 2021.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “RUA MAX FERNANDO DE PAIVA ODERICH” PARA A TRAVESSA 2 DO LOTEAMENTO POPULAR, POPULARMENTE CHAMADA DE “TRAVESSA CARLOS CHAGAS”, NESTE MUNICÍPIO.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Max Fernando de Paiva Oderich” a Travessa Carlos Chagas, localizada no Loteamento Popular, com acesso pela Rua Carlos Chagas, trecho de aproximadamente 220 metros, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

